



N.E-7 148

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

CARONA

NOME UASG: 21º COMPANHIA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO UASG: 160022

PROCESSO: 64203.001627/2024-60

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FAXINA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

NOME UASG: 21ª COMPANHIA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO UASG: 160022

PROCESSO: 64203.001627/2024-60

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	● TERMO DE ABERTURA ✓ ● DIEX DE SOLICITAÇÃO ✓ ● TERMO DE JUSTIFICA ✓ ● PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO ✓ ● EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓ ● EXTRATO DO EDITAL; ✓ ● SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ✓ ● SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓ ● CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ ● NOTA DE CRÉDITO; ✓ ● DIEx REQUISITÓRIO ✓ ● NOTA DE EMPENHO. ✓						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº

NUP: 64203.001627/2024-60

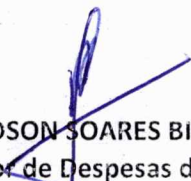
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de argamassa.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 31 – Almx/Fisc Adm/CECMA;

Manaus - AM, 22 de Abril de 2024.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 31 – Almox
NUP: 64203.001627/2024-60**

Manaus-AM, 22 de Abril de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para a realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para adesão à ata 09/2023 – 21 Cia E Cnst 160022 para atender as necessidades do CECMA.

FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten
Enc. pelo setor de materiais.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 22 de abril de 2024, através do DIEx nº 31/2024, Almoz/Fisc Adm/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição material de faxina, tendo em vista a necessidade do Centro de embarcações.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 73/2020, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer: A aquisição do Material se faz necessária devido ao alto uso de material de faxina no Centro de Embarcações. A manutenção da limpeza nas instalações do CECMA é crucial não apenas para a saúde e bem-estar dos militares, mas também para a preservação dos equipamentos e infraestrutura.
4. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo a necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 22 de abril de 2024.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA

MÉDIA

R\$ 8,29

MEDIANA

R\$ 8,30

MAIOR

R\$ 7,60

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIMPA-VIDRO¹, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO¹, COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA

Identificação do Item de Compra

9278080500016202300085, 9874890500044202300108, 9274870500021202300016, 9876250500025202300034

Ano da Compra

2023, 2024

Modalidade da Compra

Pregão

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2023	00085	Pregão	601034	LIMPA-VIDRO		UNIDADE	50	R\$7,60	MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE	927202 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE	21/09/2023
00044/2023	00103	Pregão	601034	LIMPA-VIDRO		UNIDADE	30	R\$8,30	EICLO MAFIOLETTI	PREFEITURA DE CAPITAŁ LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN. DE CAPITAŁ LEONIDAS MARQUES/PR	17/05/2023
00025/2023	00034	Pregão	601024	LIMPA-VIDRO		EMBALAGEM 500,00 ML	39	R\$6,9743	R.A SOLUCOES LTDA	PREFEITURA DE NATUBA - PE	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - PR	28/09/2023

MEDIA

R\$ 8,31

MEDIANA

R\$ 8,31

MEIOR

R\$ 6,88

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação de Item de Compra

Ano da Compra

Modalidade da Compra

SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ALCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL

9279020500006202300034, 9274090500003202300050, 9283390500004202300054

2023, 2024

Pregão

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
92790205000062023	00034	Pregão	600612	SABÃO PÓ		CAIXA 1,00 KG	1	R\$6,88	EDUARDO SOUTO MAYOR MARTINS	CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS	927902 - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS	03/04/2023
92740905000032023	00050	Pregão	600612	SABÃO PÓ		PACOTE 1,00 KG	100	R\$8,31	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVELIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927108 - FUNÇÃO CENTRO DE POL. PUB. E AVAL. DA EDUC.	11/07/2023
92833905000042023	00054	Pregão	600612	SABÃO PÓ		CAIXA 1,00 KG	12	R\$9,75	A TARTARI DE SOUZA LTDA	FUNDO DE PREVISÃO SOCIAL DO M. DE NOVA P.D.O IGUAÇU	928339 - FUNDO DE PREVISÃO SOCIAL DO M. DE NOVA P.D.O IGUAÇU	21/06/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Material de limpeza.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: abril de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, os itens específicos desta referida pesquisa de preço.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
1	LIMPA VIDROS	Und	MAX BIG COMERCIO ATACADISTA	200812830001 50	7,60
			ELCIO MAFIOLETTI	06033503000 140	8,30
			R.A SOLUCOES LTDA	37550502000 104	8,97
2	SABÃO EM PÓ	Und	EDUARDO SOUTO MAYOR MARTINS	12315155000 104	6,88
			GOLD LIMP DISTRIBUIDOR A DE MATERIAIS	11251668000 128	8,31
			A TARTARI DE SOUZA LTDA	41893007000 167	9,75

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

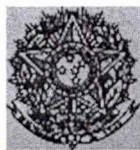
Item	Preço de Referência
1	R\$ 7,60
2	6,88

6. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 22 de abril de 2024.

FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

37.722.924/0001-01 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
95	<u>Limpa-vidro</u>	Frasco 500,00 ML	947	R\$ 9,1300	R\$ 5,2500	R\$ 4.971,7500

Marca: STAR

QUMICA

Fabricante: O

MESMO

Modelo

/

Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: AUDAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .

140	<u>Sabão Pó</u>	Pacote 1,00 KG	6390	R\$ 7,8300	R\$ 4,5000	R\$ 28.755,0000
-----	-----------------	----------------	------	------------	------------	-----------------

Marca: ESPUMIL

MESMO

Fabricante: O

Modelo

/

Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: ESPUMIL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .

EDITAL – COMPRA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
(Processo Administrativo nº 64411.001438/2023-51)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, inscrita no CNPJ sob o Nr 07.546.219/0001-30, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediada na Área Cap Nobuo Oba S/Nr, bairro Cachoeirinha, cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25 de julho de 2023

Horário: 10:30 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para plotter, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além da ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica com fundamento no art. 47 da Lei Complementar 123/2006, todos os itens, possuem cota reservada de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail 21cia.salc@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço da Organização Militar: 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Área Cap Nobuo Oba, S/Nr, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000, nos seguintes horários: segundas-feiras às quintas-feiras, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h e às sextas-feiras das 8h às 11h, diretamente na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Organização Militar: 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Área Cap Nobuo Oba, S/Nr, bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000, nos seguintes horários: segundas-feiras às quintas-feiras, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h e às sextas-feiras das 8h às 11h, diretamente na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta.

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

29/04/2024 12:23:24

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

00009/2023

Nº da IRP

00027/2023

Nº do Processo

64411001438202351

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

2 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
470966 - Limpa-vidro						37.722.924/0001-01 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA					99	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🇧🇷	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
95	947	Frasco 500,00 ML	18/10/2024	0	219	1º	STAR QUMICA	947	R\$ 5,2500	0 99			
324827 - Sabão Pó						37.722.924/0001-01 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA					330	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🇧🇷	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
140	6390	Pacote 1,00 KG	16/11/2024	0	1214	1º	ESPUMIL	6390	R\$ 4,5000	0 430			

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA

centro de embarcações do cma <almox.cecma@outlook.com>

Qua, 24/04/2024 16:04

Para:Pollyana Lustosa <pycomercio@gmail.com>

EMPRESA: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA		CNPJ: 37.722.924/0001-01		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138	SABÃO EM BARRA DE COCO, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	51	R\$ 9,25	R\$ 471,75
140	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
259	DETERGENTE, TIPO NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO BIODEGÁRADVEL IÔNICO. FRASCO 500ML	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
266	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO E AGENTE BACTERICIDA	291	R\$ 0,79	R\$ 229,89
275	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL BASE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 METROS	106	R\$ 4,70	R\$ 498,20
TOTAL				R\$ 2.449,84

PREGÃO 09/2023 UASG 160022

Setor de Almoxarifado do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia,
Endereço: Av Coronel Teixeira, 6123. Bairro: Ponta Negra Cep: 69037-010
Cnpj: 09580252/0001-01
Tel: (11) 96591-7889 (Ten Vazelino)
Tel: (92) 99424-3467 (Sgt Natã)

PY
COMÉRCIO

PY
COMÉRCIO

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Ao

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

REF: Termo de Adesão do Pregão Eletrônico N°09/2024

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, portador da cédula de identidade RG: 1714342-0 SSP AM e CPF n° 523.822.572-53, residente e domiciliado no endereço Av. Torquato Tapajós, 7726, n° 140 Condomínio Forest Hill, Bairro Colônia Terra Nova, Cep 69.093-415, Proprietário da empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - EPP Inscrição Estadual 05.421.373-8, CNPJ n° 37.722.924 /0001-01, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, INFORMAR, que aceitamos fornecer os itens 138,140,259,266 e 275 referente ao Pregão Eletrônico n° 09/2023 21ª BRIGADA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Manaus, 24 Abril de 2024

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA -EPP

Pollyana Melo da Silva Lustosa
CPF n° 523.822.572-53
Cargo: Proprietária

CNPJ N°37.722.924/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 47067701
Endereço: Travessa Aderson de Menezes N° 32 sala 01
Bairro: São Jorge, CEP: 69033-110. Manaus -Amazonas
Fone : (92) 981708080
E-mail: pycomercio@gmail.com

PY
COMÉRCIO

AO

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

REF: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

AUTORIZAÇÃO

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, portador da cédula de identidade RG: 1714342-0 SSP AM e CPF : 523.822.572-53, residente e domiciliado no endereço Av. Torquato Tapajós, 07726 Rua 09 Casa 138, Colônia Terra Nova, Cep 69093-415, Proprietário da empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA Inscrição Estadual 05.421.373-8, CNPJ 37.722.924 /0001-01, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, **INFORMAR**, que aceita fornecer os itens da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023 (SRP) do **21a Companhia de Engenharia de Construção (21a Cia E Cnst)**, conforme os seguintes itens abaixo:

Item	Material	Und	Qnt	Vlr Und	Vlr Total
95	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO	UND	84	5,25	441,00
140	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA	UND	304	4,50	1.368,00
TOTAL					1.809,00

**POLLYANA MELO
DA SILVA
LUSTOSA:377229
24000101**

Assinado de forma digital
por POLLYANA MELO DA
SILVA
LUSTOSA:37722924000101
Dados: 2024.04.22 12:17:17
-04'00'

Manaus, 22 de abril de 2024.

CNPJ Nº37.722.924/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 47067701
Endereço: Travessa Aderson de Menezes Nº 32 sala 01
Bairro: São Jorge, CEP: 69033-110. Manaus - Amazonas
Fone : (92) 981708080
E-mail: pycomercio@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.722.924/0001-01
Razão Social: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
Nome Fantasia: PY COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2024
Receita Municipal	Validade:	22/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2024 12:25:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**
CNPJ: **37.722.924/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

23/04/24 15:14

USUARIO: KAIQUI

DATA EMISSAO : 08Abr24 VALORIZACAO : 08Abr24 NUMERO : 2024NC005878
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA
OBSERVACAO

ATD 3 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC.
DOC DE REF: DIEX N° 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23.
PRZ DE EMPH: 31 MAI 2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	16.200,00

LANCADO POR : 10979431786 - CAROLINE ROMEIR UG : 160073 08Abr24 14:03
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

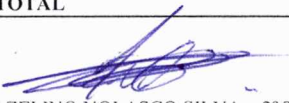
DIEx Requisitório nº 31 – Almoz
NUP: 64203.001627/2024-60

Manaus – AM, 22 de Abril de 2024

Do Almojarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

EMPRESA: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA		CNPJ: 37.722.924/0001-01		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO	99	R\$ 5,25	R\$ 519,75
140	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA	330	R\$ 4,50	R\$ 1.485,00
TOTAL				R\$ 2.004,75


FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten
Chefe do almoxarifado

Parecer do Fiscal Administrativo:

- (X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus - AM, 22 de Abril de 2024.

ANGELO KÊNIO MESQUITA DA SILVA - Maj
Fisc. Adm. do CECMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório 31 do Almox.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:
() PREGÃO SRP 04/2022 DA UASG 160016
() PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 8/2021 DA UASG 160008
(X) ADESÃO AO PREGÃO SRP 09/2023 DA UASG 160022.
() DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: _____

3. TIPO DO EMPENHO:
(X) GLOBAL
() ORDINÁRIO
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160073	2024NC005878	171460	I3DAFUNADOM	339030	1000000000

Manaus - AM, 22 de Abril de 2024.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC
Ordenador de Despesas do CECMA

Data e hora da consulta: 30/04/2024 10:42

Usuário: ***.841.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 3658 4695	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	148

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/04/2024	Global	64203001627202460	0,0000	2.004,75

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	69033-110
Endereço		
ADERSON DE MENEZES 32 SALA 1 SAO JORGE		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (92)-2127-3414	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

2024NC005878 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR, 08ABR24 - ATD 3 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10 QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC.
DOC DE REF: DIEX N 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23. PRZ DE EMPH: 31 MAI 2024. DIEX REQ 31 - ALMOX - ADESAO AO PE 09/2023 DA UASG 160022.

Local da Entrega

ALMOX - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA.

Informação Complementar

16002205000092023 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/04/2024 17:09:50	Alteração

Data e hora da consulta: 30/04/2024 10:42

Usuário: ***.841.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

2.004,75

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00095 - LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUEST R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMULSIFICANTE, CORANTE, SOLVENTES	519,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/04/2024	Inclusão	99,00000	5,2500	519,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00140 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	1.485,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/04/2024	Inclusão	330,00000	4,5000	1.485,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT

***.483.997-**

29/04/2024 17:09:50

Responsável pela Nota de Empenho

TIAGO KAIQUI PEREIRA MARQUES

***.338.112-**

29/04/2024 14:27:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/04/2024 17:09:50	Alteração